



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**JOÃO ALFREDO**  
*É a gente que faz*



Documento Assinado Digitalmente por: CLAUBER CAVALLACANTI DE FRANCA  
Acesse em: [https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?selem=Código do documento: 2865983d-dae1-46e3-b128-d4e7837db4ea](https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?selem=Código%20do%20documento%3A2865983d-dae1-46e3-b128-d4e7837db4ea)

**Ofício GP Nº 497/2014**

João Alfredo, em 24 de novembro de 2014.

Senhor Inspetor,

TCE / IRSU  
PETCE Nº 864  
DATA 25/11/14

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V. S<sup>a</sup>, legislação Municipal em meio digital, visando a atender solicitação contida no Ofício CIRC TCE-PE/IRSU nº 006/2014.

Informamos por oportuno, da impossibilidade momentânea de envio da LOA 2015, tendo em vista que o Projeto de Lei que trata do Orçamento 2015 encontra-se em processo de aprovação pelo Legislativo Municipal.

No tocante a Legislação Previdenciária, não há registro de instrumentos legais promotores de quaisquer alterações em dita legislação. Já em relação às fichas financeiras e informações a cerca de subsídios recebidos pelos Vereadores Municipais, solicitamos que tal solicitação seja encaminhada diretamente ao Poder Legislativo Municipal.

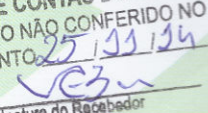
Sem mais para o momento, apresento ao ensejo votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição de V. S<sup>a</sup> para quaisquer outros esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente

  
**Maria Sebastiana da Conceição**

Prefeita

Ilmo. Sr.  
JOÃO RILDO DE ARAÚJO E SILVA FILHO  
Digníssimo Inspetor Regional do Tribunal de Contas de Pernambuco  
Surubim - PE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DOCUMENTO NÃO CONFERIDO NO  
RECEBIMENTO 25/11/14  
  
Assinatura do Recebedor